



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00049/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 17, Junho de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)